



BRF S.A.

COMPANHIA ABERTA
CNPJ 01.838.723/0001-27
NIRE 42.300.034.240
CVM 16269-2

COMUNICADO AO MERCADO

A BRF S.A. (“BRF” ou “Companhia”) (B3: BRFS3; NYSE: BRFS), em atenção à solicitação encaminhada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM por meio do Ofício nº 168/2020/CVM/SEP/GEA-2, recebido em 29.07.2020 e anexado ao presente Comunicado (“Ofício”), vem pelo presente esclarecer o que se segue.

O Ofício faz referência “às notícias veiculadas na página da agência de notícias Broadcast/Agência Estado Agronegócios em 29/07/2020, intituladas “Carnes: China informa suspensão de exportação de produto de aves de unidade da BRF de Dourados (MS)” e “Carnes: BRF informa que não foi notificada oficialmente sobre suspensão de unidade de Dourados (MS)”.

A respeito, a BRF informa que, embora não tenha sido oficialmente notificada, tomou conhecimento, por meio do monitoramento do *site* da Administração Geral das Alfândegas da China — GACC, da suspensão da habilitação para exportações, para a China, de proteína de frango produzida em sua unidade de Dourados – MS. O motivo de tal suspensão ainda não é de conhecimento da Companhia, que segue empenhada em reverter tal situação no menor prazo possível.

A Companhia ressalta que, desde o início do surto de Covid-19 no mundo, adotou protocolos de saúde e segurança e planos de contingência em todas as suas unidades fabris no Brasil e no exterior. Ademais, de acordo com a Organização Mundial da Saúde – OMS, a transmissão da Covid-19 ocorre pelo contato próximo com pessoas infectadas, não havendo evidências de transmissão da doença através de alimentos ou suas embalagens.

Por fim, a BRF esclarece que o volume de produção destinada à China a partir da unidade de Dourados – MS, atingida pela aludida suspensão, representa apenas cerca de 0,2% do volume total agregado comercializado pela Companhia, razão pela qual entende que a referida decisão da GACC não constitui informação relevante que devesse ter sido divulgada ao mercado, na forma do artigo 3º da Instrução CVM nº 358/2002.

São Paulo, 30 de julho de 2020.

Carlos Alberto Bezerra de Moura
Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores

**ANEXO AO COMUNICADO AO MERCADO DE 30.07.2020 - CÓPIA DO OFÍCIO Nº
168/2020/CVM/SEP/GEA-2**

“Rio de Janeiro, 29 de julho de 2020.

Ao Senhor
Carlos Alberto Bezerra de Moura
Diretor de Relações com Investidores da
BRF S.A.
Tel.: (11) 2322-5377
E-mail: acoesRI@brf-br.com

C/C: emissores@b3.com.br; ana.pereira@b3.com.br; carolina.almeida@b3.com.br

Assunto: Solicitação de esclarecimentos

Prezado Senhor Diretor,

1. Reportamo-nos às notícias veiculadas na página da agência de notícias Broadcast/Agência Estado Agronegócios em 29/07/2020, intituladas "Carnes: China informa suspensão de exportação de produto de aves de unidade da BRF de Dourados (MS)" e "Carnes: BRF informa que não foi notificada oficialmente sobre suspensão de unidade de Dourados (MS)", com o seguinte teor:

AGRONEGÓCIOS 29/07/2020 09:31

CARNES: CHINA INFORMA SUSPENSÃO DE EXPORTAÇÃO DE PRODUTO DE AVES DE UNIDADE DA BRF DE DOURADOS (MS)

Por Isadora Duarte

São Paulo, 29/07/2020 — A unidade da BRF S.A. de Dourados (MS/SIF 18) teve suspensa a exportação para a China, de acordo com comunicado do Departamento de Alfândegas da China (GAAC, na sigla em inglês) — órgão do governo chinês responsável pela habilitação de estabelecimentos exportadores e que também realiza o controle de mercadorias na aduana. O comunicado, divulgado hoje, informa a suspensão das importações de produtos de aves da planta desde 23 de julho.

O documento não informa o nome da empresa, mas sim seu número de registros no Serviço de Inspeção Federal (SIF), do Ministério da Agricultura. O Gaac também não especifica o motivo do veto. A necessidade de aumentar o controle sanitário em decorrência da covid-19 é o motivo alegado extra-oficialmente pelo governo chinês para a suspensão temporária de frigoríficos de vários países, em meio ao aumento de casos da doença nos abatedouros.

Além desta fábrica da BRF S.A, oficialmente, outros cinco frigoríficos brasileiros continuam com vendas suspensas para a China. As unidades da JBS em Três Passos (RS), da BRF S/A em Lajeado (RS), da Marfrig em Várzea Grande (MT) e a da Minuano em Lajeado (RS) foram vetadas pela China, enquanto a planta da JBS em Passo Fundo (RS) teve comercialização suspensa preventivamente pelo Ministério da Agricultura. Há dez dias, o departamento liberou a retomada das exportações de carne bovina da Agra Agroindustrial de Alimentos S/A, de Rondonópolis (MT/SIF 3941) para lotes embarcados desde 17 de julho.

No comunicado, o Gaac também informou que três empresas uruguaias de carnes suspenderam voluntariamente as exportações para o país. Na mesma data, a agência autorizou a retomada das exportações de duas plantas de carne bovina e carne de aves da Argentina (grifos nossos).

AGRONEGÓCIOS 29/07/2020 11:50

CARNES: BRF INFORMA QUE NÃO FOI NOTIFICADA OFICIALMENTE SOBRE SUSPENSÃO DE UNIDADE DE DOURADOS (MS)

São Paulo, 29/07/2020 — A BRF divulgou comunicado, por meio de sua assessoria de imprensa, no qual informa que não foi notificada oficialmente sobre a suspensão da habilitação para exportações de proteína de frango de sua unidade de Dourados (MS), mas tomou conhecimento do fato por meio de publicação no site da Administração Geral das Alfândegas da China (GACC),

conforme noticiado hoje de manhã pelo **Broadcast Agro**. Leia a seguir a íntegra do comunicado da empresa:

"A BRF informa que não foi notificada oficialmente sobre a suspensão da habilitação para exportações de proteína de frango de sua unidade de Dourados (MS), mas tomou conhecimento do fato através de publicação no site da Administração Geral das Alfândegas da China — GACC. A empresa ressalta que desconhece o motivo desta decisão e que já está atuando junto às autoridades brasileiras e chinesas, incluindo o Ministério da Agricultura — MAPA, o Ministério de Relações Exteriores — MRE, a Embaixada da República Popular da China no Brasil e o próprio GACC, para reversão da suspensão no menor prazo possível e tomando todas as medidas cabíveis para restabelecer tal habilitação.

Vale salientar ainda que os órgãos chineses já realizaram testes para identificar Covid-19 em 227,9 mil amostras de alimentos de forma aleatória procedentes de diversos países e das mais variadas empresas e nada foi constatado até o momento.

Adicionalmente, a Companhia esclarece que, desde o início do surto de Covid-19 no mundo, adotou protocolos de saúde e segurança e planos de contingência em todas as suas unidades fabris no Brasil e no exterior. Cabe ressaltar ainda que, de acordo com a Organização Mundial da Saúde - OMS, a transmissão da Covid-19 ocorre pelo contato próximo com pessoas infectadas e não há evidências de transmissão da doença através de alimentos ou suas embalagens.

Além disso, os protocolos de qualidade da empresa se baseiam nos cinco pilares de segurança alimentar definidos pela Organização das Nações Unidas (ONU), do campo à mesa. Mesmo neste cenário desafiador em que a Covid-19 atingiu diversos países do mundo, a BRF segue respondendo às novas necessidades globais, elevando os patamares de segurança e qualidade em todas as suas operações - princípios fundamentais e inegociáveis para a Companhia."

2. A respeito, requeremos a manifestação de V.S^a sobre a veracidade das afirmações veiculadas nas notícias, em especial nos trechos em destaque, e, caso afirmativo, solicitamos esclarecimentos adicionais a respeito do assunto, bem como informar os motivos pelos quais entendeu não se tratar o assunto de **Fato Relevante**, nos termos da Instrução CVM nº 358/02. Solicitamos, ainda, que a Companhia **informe em que documentos arquivados no Módulo IPE do Sistema Empresas.NET constam as informações mencionadas nas matérias.**

3. Tal manifestação deverá incluir cópia deste Ofício e ser encaminhada ao Sistema IPE, categoria "Comunicado ao Mercado", tipo "Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3". O atendimento à presente solicitação de manifestação por meio de Comunicado ao Mercado não exime a eventual apuração de responsabilidade pela não divulgação tempestiva de Fato Relevante, nos termos da Instrução CVM nº 358/02.

4. Ressaltamos que, nos termos do artigo 3º da Instrução CVM nº 358/02, cumpre ao Diretor de Relações com Investidores divulgar e comunicar à CVM e, se for o caso, à bolsa de valores e entidade do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da companhia sejam admitidos à negociação, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação.

5. Lembramos ainda da obrigação disposta no parágrafo único do artigo 4º da Instrução CVM nº 358/02, de inquirir os administradores e acionistas controladores da Companhia, bem como todas as demais pessoas com acesso a atos ou fatos relevantes, com o objetivo de averiguar se estas têm conhecimento de informações que devam ser divulgadas ao mercado com o objetivo de averiguar se estes teriam conhecimento de informações que deveriam ser divulgadas ao mercado.

6. De ordem da Superintendência de Relações com Empresas, alertamos que caberá a esta autoridade administrativa, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do art. 9º, da Lei nº 6.385/76, e no art. 7º, combinado com o art. 8º, da Instrução CVM nº 608/19, determinar a aplicação de multa cominatória, sem prejuízo de outras sanções administrativas, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), pelo não cumprimento das exigências formuladas, **até o dia 30 de julho de 2020**. Atenciosamente,"



BRF S.A.

PUBLICLY-HELD COMPANY

CNPJ 01.838.723/0001-27

NIRE 42.300.034.240

CVM 16269-2

ANNOUNCEMENT TO THE MARKET

BRF S.A. ("**BRF**" or "**Company**") (B3: BRFS3; NYSE: BRFS), in attention to the requirement sent by the Brazilian Securities and Exchange Commission (*Comissão de Valores Mobiliários – CVM*) by means of the Official Note No. 168/2020/CVM/SEP/GEA-2, received on 07.29.2020 and attached to the present Announcement ("**Official Letter**"), hereby clarifies the following.

The Official Letter makes reference to the "*press reports at the web page of news agency Broadcast/Agência Estado Agronegócios on 07/29/2020, entitled "Meats: China informs exportation suspension of the poultry product from BRF's unit located in Dourados (MS)" and "Meats: BRF informs that it was not officially notified about the suspension of the of Dourados unit (MS)".*

Regarding such matter, BRF informs that, although it has not been officially notified, it became aware, through monitoring of the website of the General Administration of Customs of China – GACC, about the suspension of the exportations authorization, to China, of chicken protein produced in its Dourados unit – MS. The reason for such suspension is still unknown by the Company, which remains committed to revert such situation in the shortest term possible.

The Company emphasizes that, since the beginning of the outbreak of Covid-19 around the world, it adopted health and security protocols and contingency plans in all its manufacturing units in Brazil and abroad. Furthermore, according to the World Health Organization – WHO, the transmission of Covid-19 occurs through close contact between infected people, and there are no evidences of transmission of the disease through food or its packaging.

Finally, BRF clarifies that the volume of the production destined to China from the Dourados unit – MS, affected by the aforementioned suspension, only represents approximately 0.2% of the total aggregate volume commercialized by the Company, the reason why it understands that such decision of GACC does not constitute relevant information that should have been disclosed to the market, pursuant to article 3 of CVM Instruction No. 358/2002.

São Paulo, July 30, 2020.

Carlos Alberto Bezerra de Moura
Chief Financial and Investor Relations Officer

**ANNEX TO THE ANNOUNCEMENT TO THE MARKET OF 07.30.2020 – COPY OF THE OFFICIAL LETTER NO.
168/2020/CVM/SEP/GEA-2**

“Rio de Janeiro, July 29, 2020.

Att. Mr.
Carlos Alberto Bezerra de Moura
Investor Relations Officer of
BRF S.A.
Phone: (11) 2322-5377
E-mail: acoesRI@brf-br.com

C/C: emissores@b3.com.br; ana.pereira@b3.com.br; carolina.almeida@b3.com.br

Ref.: Request for clarifications

Dear Mr. Officer,

1. We make reference to the press reports at the web page of the news agency Broadcast/Agência Estado Agronegócios on 07/29/2020, entitled "Meats: China informs exportation suspension of the poultry product from BRF's unit located in Dourados (MS)" and "Meats: BRF informs that it was not officially notified about the suspension of the Dourados unit (MS)", with the following information:

AGROBUSINESS 07/29/2020 09:31

MEATS: CHINA INFORMS EXPORTATION SUSPENSION OF THE POULTRY PRODUCT FROM BRF'S UNIT LOCATED IN DOURADOS (MS)

By Isadora Duarte

São Paulo, 07/29/2020 — According to a statement from the General Administration of Customs of China (GAAC) - the Chinese government agency responsible for qualifying exporting establishments and that also controls goods in customs, BRF S.A.'s unit located in Dourados (MS/SIF 18) had its exportation to China suspended. The statement, released today, informs the suspension of importation of poultry products from the plant since July, 23.

The document does not inform the name of the company, but its number of records in the Federal Inspection Service (SIF), of the Ministry of Agriculture. Nor does GAAC specifies the reason for the veto. The need to increase health control as a result of covid-19 is the reason unofficially alleged by the Chinese government for the temporary suspension of slaughterhouses in several countries, amid the increase in cases of the disease in slaughterhouses.

In addition to this BRF S.A.'s unit, five other Brazilian slaughterhouses officially continue with sales suspended to China. The units of JBS in Três Passos (RS), of BRF S/A in Lajeado (RS), of Marfrig in Várzea Grande (MT) and of Minuano in Lajeado (RS) were vetoed by China, while the JBS plant in Passo Fundo (RS) had its sales preventively suspended by the Ministry of Agriculture. Ten days ago, the department released the resumption of beef exportation from Agra Agroindustrial de Alimentos S/A, from Rondonópolis (MT/SIF 3941) to lots shipped from July, 17.

In the statement, GAAC also reported that three Uruguayan meat companies have voluntarily suspended exports to the country. On the same date, the agency authorized the resumption of exportation of two beef and poultry plants in Argentina (emphasis added).

AGROBUSINESS 07/29/2020 11:50

MEATS: BRF INFORMS THAT WAS NOT OFFICIALLY NOTIFIED ABOUT THE SUSPENSION OF THE UNIT OF DOURADOS (MS)

São Paulo, 29/07/2020 — BRF issued a statement, by means of its press office, in which it informs that it has not been officially notified about the suspension of the authorization for chicken protein exports from its Dourados (MS) unit, but became aware of the fact through publication on the website of the General Administration of Customs of China (GACC), as reported this morning by Broadcast Agro. Read the full press release below:

"BRF informs that it has not been officially notified with respect to the suspension of the authorization for exportation of chicken protein from its Dourados (MS) unit, but became aware of this fact through the publication on the website of the General Administration of Customs of China - GACC. The company points out that it does not know the reason for this decision and that it is already working with the Brazilian and Chinese authorities, including the Ministry of Agriculture - MAPA, the Ministry of Foreign Affairs - MRE, the Embassy of the People's Republic of China in Brazil and the GACC itself, to reverse the suspension in the shortest term possible and taking all the appropriate measures to reestablish such authorization.

It is also worth mentioning that the Chinese agencies have already carried out tests to identify Covid-19 in 227,9 thousand random food samples from different countries and from the most varied companies and nothing has been verified so far.

In addition to that, the Company clarifies that, since the beginning of the Covid-19 outbreak in the world, it has adopted health and safety protocols and contingency plans in all its manufacturing units in Brazil and abroad. It should also be noted that, according to the World Health Organization - WHO, the transmission of Covid-19 occurs through close contact between infected people and there is no evidence of transmission of the disease through food or its packaging.

Besides that, the company's quality protocols are based on 5 pillars of food safety defined by the United Nations (UN), from farm to fork. Even in that challenging scenario in which Covid-19 affected many countries around the world, BRF continues to respond to the new global necessities, elevating security and quality standards in all of its operations – fundamental and unnegotiable principles for the Company."

*2. In this regard, we require your statement regarding the veracity of the statements conveyed in the news, especially in the highlighted excerpts, and, if so, we request additional clarifications on the subject, as well as informing the reasons why you considered it should not to be the subject of a **Material Fact**, pursuant to CVM Instruction No. 358/02. We also request that the Company **informs which documents filed in the IPE Module of the Empresas.NET System contain the information mentioned in the press releases.***

3. Such statement must include a copy of this Official Letter and be forwarded to the IPE System, category "Announcement to the Market", type "Clarifications on questions from CVM/B3". Compliance with this request by means of an Announcement to the Market does not exempt the eventual determination of responsibility for the non-disclosure of a Material Fact in a timely manner, pursuant to CVM Instruction No. 358/02.

4. We highlight that, pursuant to article 3 of CVM Instruction No. 358/02, the Investor Relations Officer is responsible for disclosing and communicating to CVM and, if applicable, to the stock exchange and organized over-the-counter market entity in which the securities issued by the company are admitted for trading, any relevant act or fact that occurred or related to its business, as well as ensuring its wide and immediate dissemination, simultaneously in all markets where such securities are admitted for trading.

5. Please note that the obligation set forth in the sole paragraph of article 4 of CVM Instruction No. 358/02, to inquire the Company's management and controlling shareholders, as well as all other persons with access to relevant acts or facts, in order to ascertain whether they were aware of information that should be disclosed to the market.

*6. Under the order of the Superintendence of Corporate Relations, we warn that it is discretionary to this administrative authority, in the use of its legal attributions and, based on item II, of art. 9, of Law No. 6,385/76, and in art. 7, combined with art. 8, of CVM Instruction No. 608/19, to determine the application of a comminatory fine, without prejudice to other administrative sanctions, in the amount of R\$ 1,000.00 (one thousand Reais), for non-compliance with the requirements, **until July 30, 2020.***

Best regards,"